



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.820
de 19 de abril de 2016.

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Fernando Aparecido Carmoni)

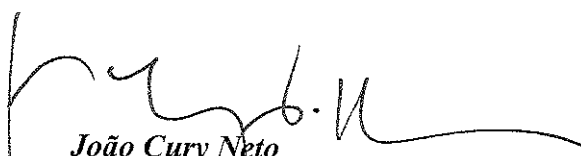
"Dispõe sobre denominação de praça pública".

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **"PRAÇA FRANCISCO CANDIDO DE OLIVEIRA"**, o Sistema de Lazer localizado no Loteamento Villas Paraíso, com frente para a Rua José Luiz Villas Boas Novelli, entre o lote 11 da quadra 18 e o lote 01 da quadra 19.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 19 de abril de 2016.



João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 19 de abril de 2016 – 161º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.



Rogério José Dália
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

